



LEI Nº 3.642, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dá nova redação à descrição e atribuições típicas do Cargo de Controlador, previstas no Anexo III, da Lei nº. 3.127, de 01 de novembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora, a saber:

Art. 1º Esta Lei dá nova redação à descrição e atribuições típicas do Cargo de Controlador previstas no Anexo III da Lei nº 3.127, de 01 de novembro de 2011, dando inclusive outras providências.

ANEXO III

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO DE CONTROLADOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO
CONTROLADOR	Auxiliar no exercício das atividades do controle interno da Câmara Municipal, através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da administração e com a legislação vigente.

Parágrafo único As demais descrições da Lei nº 3.127, de 01 de novembro de 2011, permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos